Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 448/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	0,00
Total por Ação:	**500,00**	**500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500,00**	**500,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 17500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Geral:	**1.500,00**	**1.500,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 156 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	0,00	274.294,78
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	274.294,78	0,00
Total por Ação:	**274.294,78**	**274.294,78**
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	0,00	129.747,08
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	130.747,08	0,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	169.869,05
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	169.869,05	0,00
Total por Ação:	**320.616,13**	**320.616,13**
2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF		
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	0,00	900,00
3.3.90.33.00 / 15440000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	900,00
3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.300,00
3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições	12.000,00	0,00
Total por Ação:	**12.000,00**	**12.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**606.910,91**	**606.910,91**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	6.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		23.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	4.800,00
3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	10.200,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	900,00
	Total por Ação:	**23.000,00**	**23.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**23.000,00**	**23.000,00**
	Total Geral:	**629.910,91**	**629.910,91**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 157 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.528.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.528.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		73.000,00
	Total por Ação:	**73.000,00**

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições		1.037.000,00
	Total por Ação:	**1.037.000,00**

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		18.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.128.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.33.00 / 17500000 - Passagens e Despesas com Locomocao		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		155.000,00
	Total por Ação:	**155.000,00**

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		237.000,00
	Total por Ação:	**237.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**400.000,00**
	Total Suplementado:	**1.528.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais		34.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais		70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	**154.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**154.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		81.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		919.000,00
	Total por Ação:	**1.000.000,00**

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		19.000,00
	Total por Ação:	**19.000,00**

2.314 - Manutenção do Cine Teatro

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		300,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		25.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
	Total por Ação:	**52.300,00**

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.950,00
3.1.90.13.00 / 15440000 - Obrigacoes Patronais		2.950,00
3.1.90.91.00 / 15440000 - Sentencas Judiciais		4.950,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes		950,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente		950,00
4.4.90.93.00 / 15440000 - Indenizacoes e Restituicoes		9.950,00
	Total por Ação:	**36.700,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.128.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		155.000,00
	Total por Ação:	**155.000,00**

2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**218.000,00**

020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**8.000,00**
	Total Anulado:	**1.528.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 448/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GNA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com endereço comercial AVENIDA JOAQUIM FERRAZ DE ARAUJO, S/N, CORANTE, Tremedal BA, CEP 45170-000, representado neste ato por Sr. Gildásio Nogueira Avelar, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 08386723-61, inscrito no CPF sob o nº 919.252.825- 20, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente, Termo para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 448/2024, oriundos do Pregão Eletrônico nº 018/2023– SRP, para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 21/2024. REEQUILÍBRIO - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reequilíbrio. VALORES - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
ARROZ PARBOILIZADO	kg	R$ 6,00	R$ 6,88	R$ 6,29
ARROZ BRANCO	Kg	R$ 5,00	R$ 5,94	R$ 5,90
BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	R$ 4,30	R$ 6,11	R$ 5,89
FEIJÃO CARIOCA	Kg	R$ 5,00	R$ 5,37	R$ 5,29
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G	Kg	R$ 11,00	R$ 19,81	R$ 15,90
MACARRÃO ESPAGUETE	Kg	R$ 2,70	R$ 5,90	R$ 4,99
PROTEÍNA DE SOJA	Kg	R$ 6,00	R$ 12,76	R$ 10,82

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reequilíbrio foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 448/2024. Este Termo tem efeito retroativo a partir da data da solicitação de reequilíbrio por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 16 de outubro de 2024. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); GNA ALIMENTOS LTDA - Empresa Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:57 horas do dia 16/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B125-4D13-47C1-3B06-C866 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B125-4D13-47C1-3B06-C866

Hash do Documento

bf607128838bd1ee2fbee3ee884bf783789dd56d11f4a2f85e589897c4fba3f7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 16/10/2024 16:57 UTC-03:00